



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 840/2.005

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

“Autoriza a contratação de serviços de trator, para escavação de tanques de criação de peixes”.

A Câmara Municipal de Alexânia APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de trator de esteira até o limite de 400 horas de máquina, para viabilizar a construção de tanques para a criação de peixes, nos termos do Projeto “VIPE”, a ser implementado em parceria com a empresa SANFISH – Industria e Comercio de Pescados LTDA.

Art. 2º - A contribuição da Prefeitura deverá beneficiar os pequenos produtores, limitada a escavação de uma unidade de produção, com dois tanques de 1.500 m² cada, para cada pequeno produtor.

Art. 3º - As despesas desembolsadas pelo Município deverão ser ressarcidas pelos produtores em 10 parcelas quadrimestrais, após a entrada em operação do sistema produtivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Alexânia, Estado de Goiás, aos 16 dias do
mês de dezembro do ano de 2.006.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal